

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 09 de outubro de 2023.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 51/2023**

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA N° 51/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM ESTAMPA DIGITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**, que será firmada com a empresa: **SEBASTIANA APARECIDA DOS ANJOS - ME** cadastrada no CNPJ/MF sob o n° **24.192.214/0001-75**, com o valor global de **R\$ 13.530,00 (Treze mil, quinhentos e trinta reais)**.

Castanheira - MT, 09 de outubro de 2023.

**MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente

Portaria 105/2023

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO N° 47, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal n° 951/2022;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) da dotação orçamentária seguinte:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
07	01.001.031.2002.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	22.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 2º** - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para as seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
10	01.001.031.2002.33.90.14.99	Diárias – Civil	5.000,00
11	01.001.031.2002.33.90.30.99	Material de Consumo	5.000,00
12	01.001.031.2002.33.90.33.99	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00
15	01.001.031.2002.33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 25 de setembro de 2023.

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2023**

Dispensa N° 51/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM ESTAMPA DIGITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: **SEBASTIANA APARECIDA DOS ANJOS - ME**

CNPJ n°: **24.192.214/0001-75**

Valor: **R\$ 13.530,00 (Treze mil, quinhentos e trinta reais)**.

Data da declaração: 09 de outubro de 2023. Pela Secretária Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Esporte Amador.

Data da ratificação: 09 de outubro de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei n° 8.666/93.

Castanheira MT, 09 de outubro de 2023

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2023**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO, PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 104/2022 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2023, em especial o dia 12 de Outubro (Quinta-Feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Chapada dos Guimarães, no dia **13 de outubro de 2023, sexta feira**.

**Parágrafo primeiro.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 09 de outubro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 09 de outubro de 2023.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA Nº 51/2023**

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação **DISPENSA Nº 51/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM ESTAMPA DIGITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT**, que será firmada com a empresa: **SEBASTIANA APARECIDA DOS ANJOS - ME** cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **24.192.214/0001-75**, com o valor global de **R\$ 13.530,00 (Treze mil, quinhentos e trinta reais)**.

Castanheira - MT, 09 de outubro de 2023.

**MAYARA CAROLINA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente

Portaria 105/2023

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 47, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 951/2022;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica anulada parcialmente, a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) da dotação orçamentária seguinte:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
07	01.001.031.2002.31.90.11.99	Vencimentos e Salários	22.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 2º** - A importância anulada no Artigo 1º deste Decreto fica transferida para as seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Classificação da despesa	Especificação da despesa	Valor
10	01.001.031.2002.33.90.14.99	Diárias – Civil	5.000,00
11	01.001.031.2002.33.90.30.99	Material de Consumo	5.000,00
12	01.001.031.2002.33.90.33.99	Passagens e Despesas c/ Locomoção	2.000,00
15	01.001.031.2002.33.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 25 de setembro de 2023.

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023**

Dispensa Nº 51/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM ESTAMPA DIGITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

Contratada: **SEBASTIANA APARECIDA DOS ANJOS - ME**

CNPJ nº: **24.192.214/0001-75**

Valor: **R\$ 13.530,00 (Treze mil, quinhentos e trinta reais)**.

Data da declaração: 09 de outubro de 2023. Pela Secretária Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Esporte Amador.

Data da ratificação: 09 de outubro de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jackson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 09 de outubro de 2023

**JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 071/2023**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO, PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

**OSMAR FRONER DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 104/2022 de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2023, em especial o dia 12 de Outubro (Quinta-Feira) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Chapada dos Guimarães, no dia **13 de outubro de 2023, sexta feira**.

**Parágrafo primeiro.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 09 de outubro de 2023.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães